

## INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

### Resumo das notificações recebidas em 2006 pela Comissão, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho

(2007/C 107/05)

Entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2006, a Comissão recebeu 48 notificações de colocação no mercado de novos alimentos ou de novos ingredientes alimentares, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(1)</sup>.

	Requerente	Descrição do alimento ou ingrediente alimentar	Equivalência substancial	Notificação	Transmissão de dados aos Estados-Membros
31	Dr Horst Messinger Cognis Deutschland GmbH & Co. KG Postfach 13 01 64 D-40551 Düsseldorf Henkelstraße 67 D-40589 Düsseldorf	Ésteres de fitoesterol para adicionar a: i) produtos de tipo lácteo e de tipo iogurte; e ii) produtos gordos para barrar de cor amarela, tal como descritos no Regulamento (CE) n.º 2991/94, à excepção de matérias gordas para cozinhar, fritar e barrar à base de manteiga ou de outras gorduras animais  e Fitoesteróis e ésteres de fitoesterol para adição a produtos gordos para barrar de cor amarela (à excepção de matérias gordas para cozinhar, fritar e barrar à base de manteiga ou de outra gordura animal), guarnições para salada, incluindo maionese e produtos de tipo lácteo especificados na Decisão 2004/333/CE da Comissão, molhos à base de especiarias especificados na Decisão 2004/334/CE da Comissão e bebidas de frutas à base de leite especificadas na Decisão 2004/336/CE da Comissão  e Pão de centeio com fitoesteróis ou ésteres de fitoesterol adicionados  Aplicam-se os requisitos do artigo 2.º das referidas decisões.	FSA <sup>(1)</sup> (UK) Pedido de parecer sobre a equivalência substancial dos fitoesteróis e seus ésteres  UUS <sup>(2)</sup> (FIN) Parecer relativo à equivalência substancial de fitoesteróis, ésteres de fitoesterol e de alimentos enriquecidos com estas substâncias (Cognis Deutschland GmbH & Co)  UUS <sup>(2)</sup> (FIN) Parecer relativo à equivalência substancial de pão de centeio enriquecido em fitoesteróis Cognis (Cognis Deutschland GmbH & Co)	23 de Julho de 2004  20 de Abril de 2005  23 de Maio de 2006	4 de Agosto de 2004  29 de Junho de 2005  9 de Junho de 2006

<sup>(1)</sup> JOL 43 de 14.2.1997, p. 1.

	Requerente	Descrição do alimento ou ingrediente alimentar	Equivalência substancial	Notificação	Transmissão de dados aos Estados-Membros
31g	Ronnie Braunberger Tucano Vertriebs GmbH & Co. KG Gewerbegebiet Siebend D-66663 Merzig	Bebidas à base de soja com ésteres de fitoesterol adicionados  uma dose não conterà mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de ésteres de fitoesterol adicionados;  uma embalagem de bebida não conterà mais de 3 g de ésteres de fitoesterol adicionados	Os ésteres de fitoesterol em questão são os notificados por Cognis	9 de Março de 2006	31 de Março de 2006
31i	Dr Friedrich Kick Karwendel-Werke Huber GmbH & Co. KG Karwendelstr. 6-16 D-86807 Buchlohe	Produtos de tipo queijo com ésteres de fitoesterol adicionados  uma dose não conterà mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de ésteres de fitoesterol adicionados	Os ésteres de fitoesterol em questão são os notificados por Cognis	13 de Julho de 2006	20 de Julho de 2006
31j	Michael Gusko Kampffmeyer Food Innovation GmbH Trettauerastraße 32-34	Pão de centeio com fitoesteróis ou ésteres de fitoesterol adicionados  uma dose não conterà mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de ésteres de fitoesterol adicionados	Os fitoesteróis em questão são os notificados por Cognis e/ou Cargill	5 de Julho de 2006	20 de Julho de 2006
31k	Walter Link Walter Rau Lebensmittelwerke GmbH & Co KG Münsterstr. 9-11 D-49176 Hilter	Produtos gordos para barrar de cor amarela com fitoesteróis adicionados, à excepção de matérias gordas para cozinhar, fritar e barrar à base de manteiga ou de outra gordura animal  uma dose não conterà mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de ésteres de fitoesterol adicionados	Os fitoesteróis em questão são os notificados por Cognis	7 de Junho de 2006	3 de Agosto de 2006
31l	Luciano Sita Granarolo S.p.a. Via Cadrina, 272 I-40127 Bologna	Produtos de tipo lácteo fermentados (iogurte) com fitoesteróis adicionados  uma dose não conterà mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de ésteres de fitoesterol adicionados;  uma embalagem de bebidas não conterà mais de 3 g de ésteres de fitoesterol adicionados	Os fitoesteróis em questão são os notificados por Cognis	26 de Julho de 2006	31 de Julho de 2006

	Requerente	Descrição do alimento ou ingrediente alimentar	Equivalência substancial	Notificação	Transmissão de dados aos Estados-Membros
31m	Epaminondas Chinis Vivartia S.A. Dairy & Drinks Division 16 Eirinis Ave. GR-177 78 Tavros	<p>Produtos de tipo lácteo, tais como produtos de tipo lácteo meio-gordos e magros, com eventual adição de frutas e/ou cereais, produtos de tipo lácteo fermentados, tais como iogurte, bebidas à base de soja e produtos de tipo queijo (teor de gordura ≤ 12 g por 100 g), nos quais a gordura e/ou a proteína lácteas tenham sido parcial ou totalmente substituídas por gordura ou proteína vegetal</p> <p>uma dose não conterà mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis adicionados;</p> <p>uma embalagem de bebidas não conterà mais de 3 g de fitoesteróis adicionados.</p>	Os fitoesteróis em questão são os notificados por Cognis	26 de Outubro de 2006	6 de Novembro de 2006
31o	Francesca Varvello Molino Vigevano srl Via Matteotti, 10 I-27029 Vigevano	<p>Pão de centeio com fitoesteróis ou ésteres de fitosterol adicionados</p> <p>uma dose não conterà mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de ésteres de fitosterol adicionados;</p> <p>uma embalagem de bebidas não conterà mais de 3 g de ésteres de fitosterol adicionados</p>	Os fitoesteróis são fornecidos por Cognis	28 de Novembro de 2006	8 de Fevereiro de 2007
38	Dr F. Shinnick Cargill 15407 McGinty Road MS 110 Wayzata, MN 55391 USA	<p>Alimentos com fitoesteróis adicionados:</p> <p>produtos gordos para barrar, de cor amarela, à excepção de matérias gordas para cozinhar, fritar e barrar à base de manteiga ou de outras gorduras animais;</p> <p>guarnições para salada, maionese e molhos à base de especiarias;</p> <p>bebidas de tipo leite com fruta e/ou cereais, bebidas de frutas à base de leite, produtos de tipo lácteo fermentados, cujas matérias gordas e/ou proteínas lácteas tenham sido substituídas parcial ou totalmente por matérias gordas ou por proteínas de origem vegetal, e bebidas de soja;</p> <p>produtos de tipo queijo (teor em matérias gordas ≤ 12 g por 100 g), cujas matérias gordas e/ou proteínas lácteas tenham sido substituídas parcial ou totalmente por matérias gordas ou por proteínas de origem vegetal</p>	UUS (?) (FIN) Parecer sobre a equivalência substancial de um fitosterol/fitoestanol destinado a ser utilizado em alimentos (Cargill Incorporation)	24 de Outubro de 2004	13 de Dezembro de 2004

	Requerente	Descrição do alimento ou ingrediente alimentar	Equivalência substancial	Notificação	Transmissão de dados aos Estados-Membros
	Dr Yves Le Bail-Collet Cargill R&D Centre Europe Havenstraat 84 B-1800 Vilvoorde	Pão de centeio com fitoesteróis adicionados  uma dose não conterá mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis/fitoestanois adicionados  uma embalagem de bebidas não conterá mais de 3 g de fitoesteróis/fitoestanois adicionados	UUS (?) (FIN) Parecer sobre a equivalência substancial de pão de centeio enriquecido com fitoesterol/fitoestanol Corowise (Cargill)	4 de Setembro de 2006	12 de Setembro de 2006
38a	ABAFOODS s.r.l. Via Cà Mignola Nuova, 1775 I-45021 Badia Polesine (Rovigo)	Bebidas à base de soja com fitoesteróis adicionados  uma dose não conterá mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis/fitoestanois adicionados;  uma embalagem de bebidas não conterá mais de 3 g de fitoesteróis/fitoestanois adicionados	Os fitoesteróis em questão são os notificados por Cargill	3 de Agosto de 2006	7 de Setembro de 2006
41	Dr David Stewart Forbes Medi-Tech Inc. 750 West Pender Street Vancouver B.C. V6C 2T8 Canada	Alimentos enumerados no artigo 1.º da Decisão 2000/500/CE da Comissão e no anexo I das Decisões 2004/333/CE, 2004/334/CE, 2004/335/CE e 2004/336/CE da Comissão (produtos gordos para barrar de cor amarela, guarnições para salada, produtos de tipo lácteo fermentados, bebidas à base de soja, produtos de tipo queijo, produtos de tipo iogurte, molhos à base de especiarias, bebidas de frutas à base de leite) com fitoesteróis/fitoestanois adicionados (Reducool™)  Pão de centeio  Produtos de tipo queijo (teor de gordura < 12 g por 100 g) com fitoesteróis e/ou ésteres de fitoesterol adicionados	UUS (?) (FIN) Parecer relativo à equivalência substancial de alimentos enriquecidos com fitoesteróis/fitoestanois Reducool™ (Forbes Medi-Tech Inc.) de 28 de Fevereiro de 2005  UUS (?) (FIN) Parecer relativo à equivalência substancial de pão de centeio enriquecido com fitoesterol Reducool™  Carta de 6 de Setembro de 2006 da FSAI (?) (IRL) relativa à equivalência substancial	22 de Abril de 2005  12 de Junho de 2006  3 de Outubro de 2006	6 de Junho de 2005  3 de Agosto de 2006  6 de Novembro de 2006
41e	Mogens Nielsen Directeur général Dragsbæk Simons Bakke 46 DK-7700 Thisted	Produtos gordos para barrar de cor amarela, tal como definidos pelo Regulamento (CE) n.º 2991/94 do Conselho, à excepção de matérias gordas para cozinhar, fritar e barrar à base de manteiga ou de outra gordura animal  uma dose não conterá mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis/fitoestanois adicionados	Os fitoesteróis são os autorizados ao abrigo da Decisão 2004/845/CE da Comissão	20 de Março de 2006	31 de Março de 2006

	Requerente	Descrição do alimento ou ingrediente alimentar	Equivalência substancial	Notificação	Transmissão de dados aos Estados-Membros
41h	Pedro Diniz Freire Renoldy — Produção e comercialização de leite e produtos lácteos, Lda. Rua Victor Cordon, n.º 21 P-1200-482 Lisboa	Bebidas à base de leite com fitoesteróis adicionados  uma dose não conterà mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis/fitoestanóis adicionados;  uma embalagem de bebidas não conterà mais de 3 g de fitoesteróis adicionados.	Os fitoesteróis são os autorizados ao abrigo da Decisão 2004/845/CE da Comissão	24 de Abril de 2006	19 de Maio de 2006
41i	Liane Morsink Romi Smilfood B.V. Postbus 200 8440 AE Heerenveen Nederland  De Kuinder 7 8444 DC Heerenveen Nederland	Produtos gordos para barrar, de cor amarela, com fitoesteróis/ésteres de fitoesterol adicionados  uma dose não conterà mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis/fitoestanóis adicionados	Os fitoesteróis/ésteres de fitoesterol são fornecidos por Forbes MediTech	5 de Dezembro de 2006	26 de Dezembro de 2006
41j	John Mullen Kingdom Cheese Company Glenfield Industrial Estate Cowdenbeath Fife Scotland KY4 9HT United Kingdom	Produtos de tipo queijo com fitoesteróis adicionados  uma dose não conterà mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis/fitoestanóis adicionados	Os fitoesteróis são fornecidos por Forbes Medi-Tech	23 de Maio de 2006	26 de Junho de 2006
54	Kjell Sjöberg Triple Crown AB Stenslingan 10 S-1238 Stockholm  Stenslingan 103 S-182 38 Danderyd	Fitoesteróis destinados a ser utilizados em produtos de tipo lácteo e de tipo iogurte  Queijo de pasta mole/fundido com baixo teor de gordura (teor de gordura ≤ 12 g por 100 g) e pão de centeio	ACNFP (4) Parecer sobre a equivalência substancial de fitoesteróis livres, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento relativo aos novos alimentos  UUS (2) Parecer sobre a equivalência substancial do ingrediente fitoesterol produzido pela empresa Triple Crown e dos alimentos com ele enriquecidos (Triple Crown AB)	11 de Novembro de 2005  16 de Outubro de 2006	8 de Dezembro de 2005  7 de Novembro de 2006



	Requerente	Descrição do alimento ou ingrediente alimentar	Equivalência substancial	Notificação	Transmissão de dados aos Estados-Membros
		<p>Molhos à base de especiarias; pão de centeio com farinha contendo <math>\geq 50</math> % de centeio (farinha integral de centeio, grãos de centeio inteiros ou rachados e flocos de centeio) <math>\leq 30</math> % de trigo e com <math>\leq 4</math> % de açúcar mas sem gordura adicionada com fitoesteróis adicionados</p> <p>uma dose não conterà mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias);</p> <p>uma embalagem de bebidas não conterà mais de 3 g de fitoesteróis/fitoestanois adicionados;</p> <p>as guarnições para salada deverão ser embaladas em porções individuais</p>	AESA <sup>(5)</sup> (E) Parecer sobre o pedido apresentado pela empresa VitaeCaps S.A. para registar os seus fitoesteróis e os seus ésteres de fitoesterol nos termos do processo de equivalência substancial do Regulamento (CE) n.º 258/97, de acordo com o procedimento estabelecido no seu artigo 5.º (27 de Julho de 2006)	26 de Outubro de 2006	16 de Novembro de 2006
57a	Friedrich Meindl Nöm AG Vöslauer Straße 106 A-2500 Baden	<p>Produtos de tipo lácteo com ésteres de fitoesterol adicionados</p> <p>uma dose não conterà mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis/fitoestanois adicionados;</p> <p>uma embalagem de bebidas não conterà mais de 3 g de fitoesteróis/fitoestanois adicionados</p>	Os ésteres de fitoesterol são os mesmos que foram notificados por VitaeCaps	7 de Setembro de 2006	19 de Setembro de 2006
57b	Tim-Oliver Schön Heideblume Molkerei Elsdorf-Rotenburg eG D-27404 Elsdorf	<p>Produtos de tipo lácteo, produtos de tipo iogurte, molhos à base de especiarias e guarnições para salada com fitoesteróis adicionados</p> <p>uma dose não conterà mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis/fitoestanois adicionados;</p> <p>os molhos à base de especiarias e as guarnições para salada devem ser embalados em porções individuais; uma embalagem de bebidas não conterà mais de 3 g de fitoesteróis/fitoestanois adicionados</p>	Os fitoesteróis são os mesmos que foram notificados por VitaeCaps	8 de Setembro de 2006	29 de Setembro de 2006

	Requerente	Descrição do alimento ou ingrediente alimentar	Equivalência substancial	Notificação	Transmissão de dados aos Estados-Membros
58	J. Broers PrimaPharm B.V. 15, Nieuwe Uitleg 2514 BP Den Haag Nederland	Produtos gordos para barrar de cor amarela, tal como definidos pelo Regulamento (CE) n.º 2991/94 do Conselho, à excepção de matérias gordas para cozinhar, fritar e barrar à base de manteiga ou de outra gordura animal; produtos de tipo lácteo e produtos de tipo lácteo fermentados; produtos de tipo iogurte; produtos de tipo queijo e bebidas à base de soja com fitoesteróis adicionados  uma dose não conterá mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis/fitoestanois adicionados;  uma embalagem de bebidas não conterá mais de 3 g de fitoesteróis/fitoestanois adicionados	ACNFP (1) (UK) Parecer sobre a equivalência substancial de fitoesteróis, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento relativo aos novos alimentos	16 de Janeiro de 2006	21 de Fevereiro de 2006
58a	Dr Valentin Verdorfer Qualitymanagement Latteria Sociale Merano Via Cava, 5 I-39012 Merano	Produtos gordos para barrar de cor amarela, tal como definidos pelo Regulamento (CE) n.º 2991/94 do Conselho, à excepção de matérias gordas para cozinhar, fritar e barrar à base de manteiga ou de outra gordura animal; produtos de tipo lácteo e produtos de tipo lácteo fermentados; produtos de tipo iogurte; produtos de tipo queijo e bebidas à base de soja com fitoesteróis adicionados  uma dose não conterá mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis/fitoestanois adicionados;  uma embalagem de bebidas não conterá mais de 3 g de fitoesteróis/fitoestanois adicionados	Os fitoesteróis são fornecidos por PrimaPharm	13 de Março de 2006	27 de Abril de 2006
58b	Dr Alberto Contessotto Direttore di Stabilemento trentinalatte S.P.A. Via 4 Novembre, 63 I-38030 Roverè della Luna	Produtos gordos para barrar de cor amarela, tal como definidos pelo Regulamento (CE) n.º 2991/94 do Conselho, à excepção de matérias gordas para cozinhar, fritar e barrar à base de manteiga ou de outra gordura animal; produtos de tipo lácteo e produtos de tipo lácteo fermentados; produtos de tipo iogurte; produtos de tipo queijo e bebidas à base de soja com fitoesteróis adicionados  uma dose não conterá mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis/fitoestanois adicionados;  uma embalagem de bebidas não conterá mais de 3 g de fitoesteróis/fitoestanois adicionados	Os fitoesteróis são fornecidos por PrimaPharm	3 de Maio de 2006	24 de Maio de 2006

	Requerente	Descrição do alimento ou ingrediente alimentar	Equivalência substancial	Notificação	Transmissão de dados aos Estados-Membros
59	Yves Toboul Directeur commercial, Pacifique Sud Zone industrielle Napoléon 530, avenue des Templiers — Bât. 7 F-13400 Aubagne	Sumo de noni (sumo de frutos da <i>Morinda citrifolia</i> )	AFSSA <sup>(6)</sup> (F) Parecer relativo a um pedido de avaliação da equivalência substancial de um sumo de noni taitiano, na fase de «produto a granel», com um sumo de noni autorizado ao abrigo de uma decisão de 5 de Junho de 2003 do Comité Científico da Alimentação Humana da Comissão Europeia	28 de Fevereiro de 2006	31 de Março de 2006
60	Marek Koczubik Laboratoria Natury sp. z o.o. ul. Rapackiego 19 PL-20-150 Lublin	Sumo de noni (sumo de frutos da <i>Morinda citrifolia</i> )	IRPZ <sup>(7)</sup> (POL) Parecer relativo à equivalência substancial entre os sumos «Noni Vita — 100 % Noni juice» e «Tahitian Noni», este último autorizado pela Decisão 2003/426/CE	6 de Fevereiro de 2006	19 de Abril de 2006
61	Isaac Sigal Joy Products S.A. Del ICE Sabana Norte 125 metros Norte Frente al Colegio Los Ángeles Edificio Balot, 2 <sup>nd</sup> o piso San José Costa Rica	Sumo de noni (sumo de frutos da <i>Morinda citrifolia</i> )	DSPVNSA <sup>(8)</sup> (I) Parecer sobre a equivalência substancial do produto TABARI NONI	18 de Janeiro de 2006	11 de Abril de 2006
62	Essi Sarkkinen Mari Lyyra Oy Foodfiles Ltd Neulaniementie 2 L 6 FIN — 70210 Kuopio  em nome de: Arboris LLC	<p>Produtos gordos para barrar de cor amarela, tal como definidos pelo Regulamento (CE) n.º 2991/94 do Conselho, à excepção de matérias gordas para cozinhar, fritar e barrar à base de manteiga ou de outra gordura animal; produtos de tipo lácteo e produtos de tipo lácteo fermentados; produtos de tipo iogurte; produtos de tipo queijo; bebidas à base de soja, guarnições para salada e molhos à base de especiarias</p> <p>Pão de centeio com farinha contendo <math>\geq 50</math> % de centeio, <math>\leq 30</math> % de trigo e com <math>\leq 4</math> % de açúcar mas sem gordura adicionada</p> <p>com fitoesteróis adicionados</p> <p>uma dose não conterà mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis/fitoestanois adicionados;</p> <p>uma embalagem de bebidas não conterà mais de 3 g de fitoesteróis/fitoestanois adicionados;</p> <p>os molhos à base de especiarias e as guarnições para salada devem ser embalados em porções individuais</p>	UUS <sup>(2)</sup> (FIN) Parecer relativo à equivalência substancial dos ingredientes esterol Arboris®, fitoesterol AS-2 <sup>TM</sup> e dos alimentos com eles enriquecidos (Arboris® LLC)	5 de Abril de 2006	27 de Abril de 2006
				7 de Dezembro de 2006	19 de Fevereiro de 2007

	Requerente	Descrição do alimento ou ingrediente alimentar	Equivalência substancial	Notificação	Transmissão de dados aos Estados-Membros
63	Rudolf Bresink Argand'Or GmbH Altkönigstraße 10 D-61462 Königstein im Taunus	Óleo de argão (óleo da <i>Argania spinosa</i> )	A DGCCRF <sup>(9)</sup> (F) confirmou que um parecer anterior emitido pela AFSSA <sup>(3)</sup> também se aplica a este óleo de argão	4 de Abril de 2006	27 de Abril de 2006
64	Dr Annette Pettersson AstaReal AB Idrottsvägen 4 S-134 40 Gustavsberg	Astaxantina em suplementos alimentares	LIV <sup>(10)</sup> (Suécia) Pedido de equivalência substancial para a aprovação do extracto rico em astaxantina AstaREAL-L10, obtido por extracção supercrítica com dióxido de carbono, derivado de <i>Haemato-coccus pluvialis</i> , para utilização em suplementos dietéticos	17 de Maio de 2006	22 de Maio de 2006
65	Henna Karvonen Oy Foodfiles Ltd. au nom de Oy Ecoway AB Kauppakulma FIN-49400 Hamina	Sumo de noni (sumo de frutos da <i>Morinda citrifolia</i> )	UUS <sup>(2)</sup> (FIN) Parecer relativo à equivalência substancial de sumo de noni (Ecoway Oy)	22 de Maio de 2006	9 de Junho de 2006
66	Richard Blanchette Noni Vida 208 Calle Arzobispo — Suite 204 Santo Domingo Dominican Republic  Lucien Zabala Tropic Noni C. por A. 104 Calle 19 de Marzo Santo Domingo Dominican Republic	Sumo de noni (sumo de frutos da <i>Morinda citrifolia</i> )	AFSSA <sup>(6)</sup> (F) Parecer relativo a um pedido de avaliação da equivalência substancial de um sumo de noni dominicano com um sumo de noni autorizado ao abrigo de uma decisão de 5 de Junho de 2003 do Comité Científico da Alimentação Humana da Comissão Europeia	23 de Fevereiro de 2006	9 de Junho de 2006
67	Dirk Börger HANOJU Europe Hof van Reims 1 7007 JC Doetinchem Nederland	Sumo de noni (sumo de frutos da <i>Morinda citrifolia</i> )	BVN <sup>(11)</sup> (NL) Sumo de noni (4) Avaliação da equivalência substancial para uma notificação, nos termos do Regulamento (CE) n.º 258/97 relativo a novos alimentos e ingredientes alimentares	11 de Janeiro de 2006	21 de Fevereiro de 2006

	Requerente	Descrição do alimento ou ingrediente alimentar	Equivalência substancial	Notificação	Transmissão de dados aos Estados-Membros
68	Dr James Barnett for DDO processing LLC 3117 Southside avenue Cincinnati OH 45204 USA	Produtos de tipo lácteo, produtos de tipo lácteo fermentados, bebidas à base de soja, guarnições para salada e molhos à base de especiarias com fitoesteróis adicionados  uma dose não conterá mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis adicionados;  uma embalagem de bebidas não conterá mais de 3 g de fitoesteróis adicionados;  os molhos à base de especiarias e as guarnições para salada devem ser embalados em porções individuais	ACNFP <sup>(1)</sup> (UK) Parecer sobre a equivalência substancial de fitoesteróis, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento relativo aos novos alimentos	13 de Julho de 2006	28 de Julho de 2006
69	Elena Della-Compagni Inpharma SA Via F. Borromi 3 CH-6900 Lugano	Produtos de tipo lácteo, produtos de tipo lácteo fermentados, produtos de tipo iogurte, produtos de tipo queijo com fitoesteróis adicionados  uma dose não conterá mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis adicionados;  uma embalagem de bebidas não conterá mais de 3 g de fitoesteróis adicionados	DPSVNSA <sup>(8)</sup> (I) Parecer sobre a equivalência substancial de novos alimentos e ingredientes alimentares com fitoesteróis e/ou esteróis vegetais adicionados	26 de Junho de 2006	24 de Julho de 2006
69a	Dr Nicola Codispoti Centrale del latte di Vicenza Contra Carpagnon 11 I-36100 Vicenza	Produtos à base de iogurte com fitoesteróis adicionados  uma dose não conterá mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis adicionados;  uma embalagem de bebidas não conterá mais de 3 g de fitoesteróis adicionados	Os fitoesteróis em questão são os notificados por Inpharma	1 de Agosto de 2006	6 de Setembro de 2006
69b	Francesco Perozzo Consorzio Produttori Latte di Trento e Borgo Scarl Via Campotentino, 9 I-38100 Trento	Produtos de tipo lácteo fermentados e produtos de tipo iogurte com fitoesteróis adicionados  uma dose não conterá mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis adicionados;  uma embalagem de bebidas não conterá mais de 3 g de fitoesteróis adicionados	Os fitoesteróis em questão são os notificados por Inpharma	30 de Agosto de 2006	15 de Setembro de 2006

	Requerente	Descrição do alimento ou ingrediente alimentar	Equivalência substancial	Notificação	Transmissão de dados aos Estados-Membros
70	Dr Cornelia Friese-Wehr KAHUNA GmbH Alfred-Klinge-Str. 78 D-73630 Remshalden	Sumo de noni (sumo de frutos da <i>Morinda citrifolia</i> )	AGES <sup>(12)</sup> (AT) Determinação da equivalência substancial do sumo do fruto da espécie <i>Morinda citrifolia</i> L. (sumo de noni) da empresa KaHuna GmbH Deutschland para utilização e colocação no mercado como novo alimento e novo ingrediente alimentar em bebidas de sumos de fruta pasteurizados	2 de Agosto de 2006	12 de Setembro de 2006
71	Dr Evelyn Nagler Stuffer S.p.A. Via Copernico 2 I-39100 Bolzano	Produtos de tipo lácteo com fitoesteróis adicionados  uma dose não conterá mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis/fitoestanois adicionados;  uma embalagem de bebidas não conterá mais de 3 g de fitoesteróis/fitoestanois adicionados	Os fitoesteróis são os autorizados ao abrigo da Decisão 2004/333/CE da Comissão	6 de Setembro de 2006	15 de Setembro de 2006
72	Jean Louis Assouad Les dérivés résiniques et terpéniques 30, rue Gambetta BP 206 F-40105 Dax Cedex	Produtos gordos para barrar de cor amarela, tal como definidos pelo Regulamento (CE) n.º 2991/94 do Conselho, à excepção de matérias gordas para cozinhar, fritar e barrar à base de manteiga ou de outra gordura animal; bebidas de frutas à base de leite, produtos de tipo iogurte e produtos de tipo queijo (teor de gordura ≤ 12 g por 100 g) cujas matérias gordas e/ou proteínas lácteas tenham sido substituídas parcial ou totalmente por matérias gordas ou proteína vegetais, com fitoesteróis adicionados  uma dose não conterá mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis/fitoestanois adicionados;  uma embalagem de bebidas não conterá mais de 3 g de fitoesteróis/fitoestanois adicionados	FSA <sup>(1)</sup> Parecer sobre a equivalência substancial dos fitoesteróis produzidos por DRT	12 de Outubro de 2006	6 de Novembro de 2006
72a	Paul Aitkenhead Mills DA Sofienberggatan 19 PO Box 4644 SOF N-00506 Oslo	Produtos gordos para barrar de cor amarela, tal como definidos pelo Regulamento (CE) n.º 2991/94 do Conselho, à excepção de matérias gordas para cozinhar, fritar e barrar à base de manteiga ou de outra gordura animal  uma dose não conterá mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis/fitoestanois adicionados	Os fitoesteróis são fornecidos por Les Dérivés Résiniques et Terpéniques	27 de Dezembro de 2006	26 de Janeiro de 2007

	Requerente	Descrição do alimento ou ingrediente alimentar	Equivalência substancial	Notificação	Transmissão de dados aos Estados-Membros
73	Sebastian Held Eselerstr. 6 D-86720 Nördlingen	Sumo de noni (sumo de frutos da <i>Morinda citrifolia</i> )	BVL <sup>(13)</sup> (D) Parecer sobre a pergunta de Sebastian Held, 90409 Nürnberg, relativa à equivalência substancial, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 258/97, do sumo de frutos da espécie <i>Morinda citrifolia</i> L. com o «Noni-Saft» (sumo de frutos da espécie <i>Morinda citrifolia</i> L.) da empresa Morinda Inc. autorizado como novo ingrediente alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 258/97	10 de Outubro de 2006	17 de Novembro de 2006
74	Xu Baoshun Fenchem Enterprises Ltd. 1911-1915 Fortune Building No. 359 Hongwu Rd Nanjing, 210002 China	<p>Produtos gordos para barrar de cor amarela, tal como definidos pelo Regulamento (CE) n.º 2991/94 do Conselho, à excepção de matérias gordas para cozinhar, fritar e barrar à base de manteiga ou de outra gordura animal; produtos de tipo lácteo, tais como produtos de tipo lácteo meio-gordos e magros, com eventual adição de frutas e/ou cereais, produtos de tipo lácteo fermentados, tais como produtos de tipo iogurte e produtos de tipo queijo (teor de gordura ≤ 12 g por 100 g), nos quais a gordura e/ou a proteína lácteas tenham sido parcial ou totalmente substituídas por gordura ou proteína vegetal; bebidas de frutas à base de leite;</p> <p>guarnições para salada e molhos à base de especiarias; pão de centeio com farinha contendo ≥ 50 % de centeio (farinha integral de centeio, grãos de centeio inteiros ou rachados e flocos de centeio) ≤ 30 % de trigo e com ≤ 4 % de açúcar mas sem gordura adicionada</p> <p>com fitoesteróis adicionados</p> <p>uma dose não conterà mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis/fitoestanóis adicionados;</p> <p>uma embalagem de bebidas não conterà mais de 3 g de fitoesteróis/fitoestanóis adicionados; os molhos à base de especiarias e as guarnições para salada devem ser embalados em porções individuais</p>	UUS <sup>(2)</sup> (FIN) Parecer relativo à equivalência substancial do ingrediente fitoesterol Cholevel™ e dos alimentos com ele enriquecidos (Fenchem Enterprises Ltd.)	1 de Novembro de 2006	16 de Novembro de 2006

	Requerente	Descrição do alimento ou ingrediente alimentar	Equivalência substancial	Notificação	Transmissão de dados aos Estados-Membros
75	Dr Yves Le Bail-Collet Cargill R&D Europe Havenstraat 84 B-1800 Vilvoorde	<p>Produtos gordos para barrar de cor amarela, tal como definidos pelo Regulamento (CE) n.º 2991/94 do Conselho, à excepção de matérias gordas para cozinhar, fritar e barrar à base de manteiga ou de outra gordura animal; produtos de tipo lácteo, tais como produtos de tipo lácteo meio-gordos e magros, com eventual adição de frutas e/ou cereais, produtos de tipo lácteo fermentados, tais como produtos de tipo iogurte e produtos de tipo queijo (teor de gordura ≤ 12 g por 100 g), nos quais a gordura e/ou a proteína lácteas tenham sido parcial ou totalmente substituídas por gordura ou proteína vegetal; bebidas de frutas à base de leite;</p> <p>guarnições para salada e molhos à base de especiarias; pão de centeio com farinha contendo ≥ 50 % de centeio (farinha integral de centeio, grãos de centeio inteiros ou rachados e flocos de centeio) ≤ 30 % de trigo e com ≤ 4 % de açúcar mas sem gordura adicionada</p> <p>com ésteres de fitoesterol adicionados</p> <p>uma dose não conterà mais de 3 g (no caso de uma dose diária) nem mais de 1 g (no caso de 3 doses diárias) de fitoesteróis/fitoestanois adicionados;</p> <p>uma embalagem de bebidas não conterà mais de 3 g de fitoesteróis/fitoestanois adicionados; os molhos à base de especiarias e as guarnições para salada devem ser embalados em porções individuais</p>	UUS <sup>(2)</sup> (FIN) Parecer sobre a equivalência substancial de alimentos enriquecidos com ésteres de fitoesterol/fitoestanol Corowise (Cargill)	26 de Outubro de 2006	23 de Novembro de 2006

<sup>(1)</sup> FSA Food Standards Agency (UK)<sup>(2)</sup> UUS Comissão dos Novos Alimentos (FIN)<sup>(3)</sup> FSAI Food Safety Authority of Ireland (IRL)<sup>(4)</sup> ACNFP Advisory Committee on Novel Foods and Processes (UK)<sup>(5)</sup> AESA Agencia Española de Seguridad Alimentaria (E)<sup>(6)</sup> AFSSA Agence française de sécurité sanitaire des aliments (F)<sup>(7)</sup> IRPZ Instytut Roślin i Przetworów Zielarskich (PL)<sup>(8)</sup> DSPVNSA Ministero della Salute — Dipartimento per la Sanità Pubblica veterinaria, la Nutrizione e la Sicurezza degli Alimenti (I)<sup>(9)</sup> DGCCRF Direction Générale de la Concurrence, de la consommation et de la Répression des Fraudes (F)<sup>(10)</sup> LIV Livsmedelsverket (S)<sup>(11)</sup> BVN Bureau Nieuwe Voedingsmiddelen (NL)<sup>(12)</sup> AGES Agentur für Gesundheit und Ernährungssicherheit GmbH (A)<sup>(13)</sup> BVL Bundesamt für Verbraucherschutz und Lebensmittelsicherheit (D)